

AUTO DE PENHORA, DEPÓSITO E AVALIAÇÃO

Aos 03/10/2022, às 15h00min, nesta cidade e Comarca de Paraíso do Norte - PR, dirigi-me ao endereço indicado no mandado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito desta Comarca, extraído dos **Autos nº. 0001625-26.2021.8.16.0127, Ação de EXECUÇÃO FISCAL** em trâmite na **Secretaria da Vara da Fazenda Pública**, em que figura como **autor: MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO NORTE** e **réu: ESPÓLIO DE DANIEL NASCIMENTO**, após as formalidades legais, realizei a Penhora e Depósito, do(s) seguinte(s) bem(ns):

Lote nº 1, da quadra nº 11, com área de 405,00 metros quadrados, bem como respectiva benfeitoria, situados no quadro urbano da cidade de Mirador, desta Comarca, e está dentro das divisas e confrontações constantes na matrícula número 7.221 do CRI local.

Efetivada a medida, **DEPOSITEI** o(s) referido(s) bem(ns) em mãos e poder da Viúva Sra.(a) Antonia Maria da Conceição Nascimento, o(a) qual, aceitou o encargo de fiel depositário.

AVALIAÇÃO: Avalio a totalidade do Terreno e sua Benfeitoria em **R\$ 566.100,00** **(Quinhentos e sessenta e seis mil e cem reais).**



- MÉTODO DE AVALIAÇÃO – Tabela PREFEITURA DE PARAÍSO DO NORTE.

Município	PARAÍSO DO NORTE
ÁREA TERRENO	405,00
VALOR POR METRO QUADRADO	R\$ 250,00
TOTAL	R\$ 101.250,00

- MÉTODO DE AVALIAÇÃO – Tabela SINDUSCON/PR.

Município	PARAÍSO DO NORTE
ÁREA BENFEITORIA	210,14
VALOR POR METRO QUADRADO	R\$ 2212,10
TOTAL	R\$ 464.850,00

O referido é verdade e dou fé.

Paraíso do Norte/PR, 04 de Outubro de 2022

JULIO CEZAR CUNHA
OFICIAL E JUSTIÇA/AVALIADOR

